

PORTARIA CRP-16 nº 018/2010

Altera os membros da Comissão de Comunicação do CRP 16 e dá providências

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando, ainda, a decisão plenária do dia 04 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir e dar posse a Comissão de Comunicação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região composta pelos seguintes membros:

- Adriana Salezze Fraga - Presidente;
- Felipe Rafael Kosloski
- Emilia Barbarioli Gonçalves

Art. 2º – São objetivos da Comissão de Comunicação:

1. Tornar visível as ações do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região através das seguintes ações:
 - a) Coordenar as ações de manutenção e atualização do site;
 - b) Pautar o jornal eletrônico quinzenalmente;
 - c) Criar e Coordenar o Jornal Impresso periódico, se houver;
 - d) Criar espaços de mídia espontânea para divulgação de eventos
 - e) Assessorar na produção de materiais institucionais do Conselho (folders, vídeos, cartões.)
2. Estimular a produção científica da categoria no conselho:
 - a) Incentivo aos psicólogos inscritos para publicação de artigos no site, jornal eletrônico e outros veículos que vierem a ser criados, respeitando-se a linha de conteúdos adequada a política do Conselho;

- b) Colaborar na formatação e seleção de produtos publicitários de eventos a serem desenvolvidos pelo conselho;
- c) Criar publicações (anais) de eventos promovidos pelo CRP 16

3. Coordenar e monitorar os conteúdos veiculados no processo de comunicação dos Conselhos:

- a) Selecionando artigos a serem publicados no site e jornais do Conselho, mediante aprovação dos membros da comissão, diretoria e outras comissões afins;
- b) Avaliando conteúdos veiculados a material publicitário de eventos realizados por instituições que solicitem apoio do CRP 16;
- c) Revisando conteúdos e formatação do jornal.

4. Participar da campanha pela democratização dos meios de comunicação social em consonância com o CFP.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Comunicação:

- 1. Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do CNP vigente;
- 2. Apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
- 3. Elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;
- 4. Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;
- 5. Solicitar espaço trimestralmente à Plenária para que a assessoria de Comunicação exponha os trabalhos em andamento.
- 6. Acompanhar os serviços da assessoria de imprensa e comunicação.

Art. 4º - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Vitória, 04 de Dezembro de 2010.

Andrea dos Santos Nascimento
Conselheira– Presidente

Emilia Barbarioli Gonçalves
Conselheira– Secretaria